PCBRTT-4535

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

.....

BR.AN.1.1.02137-12
PCBRTT Rondon nº 4535/2019

Vicente de Loura Pires	DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

/ICL PCERTT - 4.535/41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 2815

5 de Dezembro de 1942.

Sr. Diretor do Dominio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 4.535/41, referente a terras situadas em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado o CAPITÃO VICENTE DE SOUZA PIRES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessarias providencias no sentido de serem vistoriadas as aludidas terras e informada a sua situação em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 4 535 P.F.T./M-J-H-

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

Rio 21-12-944.

(a)_ [illegible]

(a)_ [illegible]

(a)_ [illegible]

R E L A T Ó R I O

O Capitão VICENTE DE SOUZA PIRES apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-lei nº... 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da procuração passada às fls. 198 do L. nº 45, do cartorio do tabelião EUGENIO MULLER, desta capital, em 21-2-1921, pela qual foi ele constituido procurador de D. BELMIRA MARIA DE ANDRADE, viuva, com poderes em causa propria, para o fim especial de vender e transferir para si ou para quem lhe convier o predio nº 179 da Avenida Izabel, em Santa Cruz, nesta capiral, edificado no lóte de terreno nº 27, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo o requerente pago, àquela a importancia de um conto e setecentos mil reis, hoje Cr$ 1.700,00, em dinheiro, como preço total da venda e não tendo havido previa audiencia da Fazenda Nacional, na qualidade de senhoria direta.

Solicitada a audiencia da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as aludidas terras e informada a sua situação em relação à Fazenda Nacional, foi prestada a seguinte informação:

> Oficio da PCERTT solicitando informações sobre o lóte nº 27 da Avenida Izabel, em que é interessado o Sr. Vicente de Souza Pires.
>
> Renumerei e rubriquei o presente processo de fls.. 1 a 9. 2- Solicita a PCERTT informações sobre o lóte nº 27 da Avenida Izabel, em Santa Cruz, D. F., em que é interessado o Sr. Vicente de Souza Pires. 3- Vistoriando o referido terreno constatei a existencia das benfeitorias abaixo descriminadas: a) Casa de tijolo coberta com telha tipo franceza, medindo 9,70 por 6,30 com seis comodos assoalhados e um cimentado em bom estado de conservação. b) Terreno mede aproximadamente 16,00 por 85,00 está murado na frente e cerçado nos lados e fundos com cerca de arame farpado. Está todo plantado e cultivado. 4) Por informações colhidas no local, verifiquei que as benfeitorias existentes no mesmo são de propriedade do requerente que ocupa o mesmo terreno desde 1920. Quanto a situação do referido lóte em relação a Fazenda Nacional, tenho a informar que o lóte nº 27 da Avenida Izabel está inscrito nesta Superintendencia as fls. 4-V do Livro 19 de Foreiros, em nome de Belmira Maria de Andrade,

incurso em comisso, sendo o ultimo pagamento de foros feito em 1927, conforme talão nº 860 de 22-7-1927, registrado no livro e acima citado. Tendo sarisfeito o que ora solicita a PCERTT opino porque seja o presente processo encaminhado a referida Comissão. 7- A consideração do Sr. Engenheiro Chefe.

A vista do exposto, poderá a União investir-se, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, na posse do imovel acima referido, por ter sido vendido sem a sua prévia audiencia nos termos do disposto no artº 7º do citado Decreto-lei nº 893, de 1938, e, se não quizer usar desse direito, caberá ao requerente a preferencia para a aquisição do dominio pleno do aludido lóte de terreno, pago, neste caso, com os juros da móra, o laudemio que deveria ter sido pago e as demais contribuições devidas.

Deve, pois, ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS
- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

Aprovado em sessão de hoje.
Rio, 21-12-944.
(a) — [illegible]
(a) — [illegible]
(a) — [illegible]

R E L A T Ó R I O

O Capitão VICENTE DE SOUZA PIRES apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-lei nº... 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da procuração passada às fls. 198 do L. nº 45, do cartorio do tabelião EUGENIO MULLER, desta capital, em 21-2-1921, pela qual foi ele constituido procurador de D. SELMIRA MARIA DE ANDRADE, viuva, com poderes em causa propria, para o fim especial de vender e transferir para si ou para quem lhe convier o predio nº 179 da Avenida Izabel, em Santa Cruz, nesta capital, edificado no lóte de terreno nº 27, foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo o requerente pago, àquela a importancia de um conto e setecentos mil reis, hoje Cr$ 1.700,00, em dinheiro, como preço total da venda e não tendo havido previa audiencia da Fazenda Nacional, na qualidade de senhoria direta.

Solicitada a audiencia da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as aludidas terras e informada a sua situação em relação à Fazenda Nacional, foi prestada a seguinte informação:

> Oficio da PCERTT solicitando informações sobre o lóte nº 27 da Avenida Izabel, em que é interessado o Sr. Vicente de Souza Pires.
>
> Renumerei e rubriquei o presente processo de fls.. 1 a 9. 2- Solicita a PCERTT informações sobre o lóte nº 27 da Avenida Izabel, em Santa Cruz, D. F., em que é interessado o Sr. Vicente de Souza Pires. 3- Vistoriando o referido terreno constatei a existencia das benfeitorias abaixo descriminadas: a) Casa de tijolo coberta com telha tipo franceza, medindo 9,70 por 6,30 com seis comodos assoalhados e um cimentado em bom estado de conservação. b) Terreno mede aproximadamente 16,00 por 85,00 está murado na frente e cerçado nos lados e fundos com cerca de arame farpado. Esta todo plantado e cultivado. 4) Por informações colhidas no local, verifiquei que as benfeitorias existentes no mesmo são de propriedade do requerente que ocupa o mesmo terreno desde 1920. Quanto a situação do referido lóte em relação a Fazenda Nacional, tenho a informar que o lóte nº 27 da Avenida Izabel está inscrito nesta Superintendencia as fls. 4-V do Livro 19 de Foreiros, em nome de Selmira Maria de Andrade,

incurso em comisso, sendo o ultimo pagamento de foros feito em 1927, conforme talão nº 860 de 22-7-1927, registrado no livro e acima citado. Tendo satisfeito o que ora solicita a PGERTT opino porque seja o presente processo encaminhado a referida Comissão. 7- A consideração do Sr. Engenheiro Chefe.

A vista do exposto, poderá a União investir-se, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, na posse do imovel acima referido, por ter sido vendido sem a sua prévia audiencia nos termos do disposto no artº 7º do citado Decreto-lei nº 893, de 1938, e, se não quizer usar desse direito, caberá ao requerente a preferencia para a aquisição do dominio pleno do aludido lóte de terreno, pago, neste caso, com os juros da móra, e laudemio que deveria ter sido pago e as demais contribuições devidas.

Deve, pois, ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1944

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS
- Relator -

PCERTT 4 535 M-J-H-

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

4.473
30-12-44.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÔRA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimonio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 4 535/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terreno situado em Santa Cruz, Distrito Federal, em que é interessado VICENTE DE SOUZA PIRES.

Atenciosas saudações

A Comissão,